



eletrônicos de acompanhamento processual e arquivem-se os autos. Expedientes necessários. DESEMBARGADORA LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Relatora

**Total de feitos: 1**

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis  
DESPACHO DE RELATORES**

**0621846-16.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível.** Embargante: Borges Construções, Serviços e Comércio Ltda.. Advogado: Marciano Silva Fernandes (OAB: 30435/CE). Advogado: Marcos Ronny Moura Saldanha (OAB: 9837/CE). Embargado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Proc<sup>a</sup>. Jurídica: Lílian de Castro e Silva Menezes do Vale (OAB: 15518/CE). Proc. Jurídico: Aprígio Cavalcante de Queiroz Júnior (OAB: 14688/CE). Proc. Jurídico: Lucas Meneses Lima (OAB: 43719/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Nesse contexto, conheço dos embargos, rejeitando-os, à falta de qualquer vício na decisão adversada. Abra-se vista à d. Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer. Publique-se. Intimem-se. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO CARNEIRO LIMA Relator

**Total de feitos: 1**

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis  
DESPACHO DE RELATORES**

**0637991-50.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível.** Impetrante: A. A. de A. M. R. P. J. V. H. de A.. Advogado: Renan Lima de Macedo (OAB: 23179/PB). Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Do exposto, defiro e homologo o pedido de desistência formulado pelo autor, razão pela qual denego a segurança e extingo o feito sem julgamento de mérito. Intimem-se a parte. Publique-se. Certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se, com baixa. Cumpra-se. Fortaleza, 10 de novembro de 2022. Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA Relator

**Total de feitos: 1**

## ATAS DAS SESSÕES

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33/2022-TJ**

**SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL.** Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a trigésima terceira Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 32, do dia 20 de outubro de 2022. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Presidente, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituído a Des. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausente, por motivo de afastamento para exercício exclusivo das funções eleitorais,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO – PROCURADOR DE JUSTIÇA e a Defensoria Pública fez-se representar pela DRA. MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACÊDO - DEFENSORA PÚBLICA. Os trabalhos foram secretariados pelo DR. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA. **1 – Inicialmente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, saudou o Excelentíssimo Senhor Desembargador TEODORO SILVA SANTOS convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Des. Maria Iracema Martins do Vale durante licença médica, com votos de boas-vindas. **2 – DIVERSOS: VOTO DE PESAR:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, propôs voto de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Danúcio Bezerra Primo, irmão do Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição. **3 – JULGAMENTOS: 3.1 – PEDIDO DE PREFERÊNCIA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620164-65.2018.8.06.0000/50001,** em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargada CAMILA ALVES NASCIMENTO - **Relator - O Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO** --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento aos presentes Embargos Declaratórios, nos termos do voto do relator. **3.2 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0624744-41.2018.8.06.0000,** em que é representante RAIMUNDO LÚCIO PAIVA e representado M. V. DE S. B. - J. DE D. DA 2 V. C. DA C. DE F.. -



**Relator - O Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO** --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, julgou prejudicado o pedido de explicações, com a consequente extinção do processo, nos termos do voto do relator. **4 - EXPEDIENTES: 4.1** - A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, submeteu ao Colegiado as seguintes Resoluções: a) **Resolução nº 32/2022**, que “Dispõe sobre pagamento de promoção e progressão funcionais”; e, b) **Resolução nº 33/2022**, que “Dispõe sobre a compensação pelo exercício de plantão judiciário no 1º e 2º graus de jurisdição de servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará”. Todos os Desembargadores aprovaram as referidas Resoluções. **4.2 – PROMOÇÕES: ENTRÂNCIA FINAL: 4.2.1 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DE TAUÁ – CRITÉRIO MERECEMENTO - EDITAL Nº 93/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 20/04/2022. Candidato inscrito:** Juiz Substituto Frederico Costa Bezerra, Titular da Vara Única de Independência. Passou-se a avaliação, com aferição dos pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato obtido **92,89** pontos. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto Frederico Costa Bezerra, Titular da Vara Única de Independência, que obteve **92,89** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Tauá. Em anexo a votação do Magistrado. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.2.2 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 61/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 04/03/2022. Candidata inscrita:** Juíza de Direito Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues, Titular da 2ª Vara Cível de Baturité. O Tribunal promoveu a Juíza de Direito Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues, Titular da 2ª Vara Cível de Baturité, para o cargo de Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.3 – PROMOÇÕES: ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: 4.3.1 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 117/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 17/05/2022.** Certame prejudicado em face da desistência e promoções anteriores dos candidatos inscritos. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.3.2 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM – CRITÉRIO MERECEMENTO - EDITAL Nº 118/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 17/05/2022. Candidata inscrita:** Juíza Substituta Amaíra Cisne Gomes, Titular da Vara Única de Reriutaba. Passou-se a avaliação, com aferição dos pontos atribuídos individualmente a candidata, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo a candidata obtido **71,89** pontos. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta Amaíra Cisne Gomes, Titular da Vara Única de Reriutaba, que obteve **71,89** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Camocim. Em anexo a votação da Magistrada. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.3.3 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 117/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 17/05/2022. Candidata inscrita:** Juíza Substituta Harbélia Sancho Teixeira, Titular da 2ª Vara de Marco. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta Harbélia Sancho Teixeira, Titular da 2ª Vara de Marco, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.3.4 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 117/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 17/05/2022. Candidato inscrito:** Juiz Substituto Thiago Marinho dos Santos, Titular da 2ª Vara de Solonópole. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto Thiago Marinho dos Santos, Titular da 2ª Vara de Solonópole, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.3.5 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO 6º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE CRATEÚS – CRITÉRIO MERECEMENTO - EDITAL Nº 118/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 17/05/2022.** Certame prejudicado em face do candidato escrito ter sido promovido na Sessão do dia 30.06.2022. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.3.6 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CRATEÚS – CRITÉRIO MERECEMENTO - EDITAL Nº 118/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 17/05/2022. Candidata inscrita:** Juíza Substituta Liana Alencar Correia, Titular da Vara Única de Monsenhor Tabosa. Passou-se a avaliação, com aferição dos pontos atribuídos individualmente a candidata, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo a candidata obtido **78,75** pontos. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta Liana Alencar Correia, Titular da Vara Única de Monsenhor Tabosa, que obteve **78,75** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Crateús. Em anexo a votação da Magistrada. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.3.7 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO AUXILIAR DA 11ª ZONA JUDICIÁRIA – SEDE CAMOCIM – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 117/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 17/05/2022. Candidato inscrito:** Juiz Substituto Frederico Augusto Costa, Titular da Vara Única de Jijoca de Jericoacoara. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto Frederico Augusto Costa, Titular da Vara Única de Jijoca de Jericoacoara, para o cargo de Juiz de Direito do Juizado Auxiliar da 11ª Zona Judiciária – Sede Camocim. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.3.8 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE CAMOCIM – CRITÉRIO MERECEMENTO - EDITAL Nº 118/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 17/05/2022. Candidato inscrito:** Juiz Substituto Francisco de Paulo Queiroz Bernardino Júnior, Titular da Vara Única de Cariré. Passou-se a avaliação, com aferição dos pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução



nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato obtido **70,29** pontos. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto Francisco de Paulo Queiroz Bernardino Júnior, Titular da Vara Única de Cariré, que obteve **70,29** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara de Camocim. Em anexo a votação do Magistrado. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.3.9 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO 2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE IGUATU – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 118/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 17/05/2022.** Certame prejudicado em face da desistência do candidato inscrito. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.3.10 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA – SEDE RUSSAS – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 118/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 17/05/2022.** Certame prejudicado em face da desistência e promoções anteriores dos candidatos inscritos. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.3.11 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE ACOPIARA – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 117/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 17/05/2022.** Certame prejudicado em face de promoções anteriores dos candidatos inscritos. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.4 – REMOÇÕES - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:**

**4.4.1 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ - EDITAL Nº 115/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 17/05/2022. Candidatos inscritos:** Juiz de Direito Francisco Hilton Domingos de Luna Filho, Titular da 1ª Vara Cível de Acopiara e Juiz de Direito Luis Gustavo Montezuma Herbster, Titular da 2ª Vara de Boa Viagem. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente aos candidatos, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato Francisco Hilton Domingos de Luna Filho obtido **94,46** pontos e o candidato Luis Gustavo Montezuma Herbster obtido **92,89** pontos. O Tribunal removeu o Juiz de Direito Francisco Hilton Domingos de Luna Filho, Titular da 1ª Vara Cível de Acopiara, que obteve **94,46** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Canindé. Em anexo a votação dos Magistrados. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**4.4.2 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO - EDITAL Nº 115/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 17/05/2022. Candidata inscrita:** Juíza de Direito Claudia Waleska Mattos Mascarenhas, Titular da 1ª Vara Cível de Itapajé. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente a candidata, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo a candidata obtido **76,61** pontos. O Tribunal removeu a Juíza de Direito Claudia Waleska Mattos Mascarenhas, Titular da 1ª Vara Cível de Itapajé que obteve **76,61** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca do Eusébio. Em anexo a votação da Magistrada. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**4.4.3 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - EDITAL Nº 158/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 27/07/2022. Candidata inscrita:** Juíza de Direito Juliana Porto Sales, Titular da Vara Única Criminal de Itapajé. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente a candidata, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo a candidata, obtido **92,82** pontos. O Tribunal removeu a Juíza de Direito Juliana Porto Sales, Titular da Vara Única Criminal de Itapajé, que obteve **92,82** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo. Em anexo a votação da Magistrada. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**4.4.4 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS - EDITAL Nº 158/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 27/07/2022. Candidato inscrito:** Juiz Substituto Jaison Stangherlin, Titular da Vara Única Criminal de Crateús. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato, obtido **93,61** pontos. O Tribunal removeu o Juiz Substituto Jaison Stangherlin, Titular da Vara Única Criminal de Crateús, que obteve **93,61** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Em anexo a votação do Magistrado. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**4.5 – REMOÇÕES - ENTRÂNCIA INICIAL:**

**4.5.1 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE - EDITAL Nº 152/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 11/07/2022.** Certame prejudicado em face de promoção anterior do candidato inscrito. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**4.5.2 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA - EDITAL Nº 152/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 11/07/2022.** Certame prejudicado em face da desistência e promoções anteriores dos candidatos inscritos. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**4.5.3 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ - EDITAL Nº 152/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 11/07/2022. Candidato inscrito:** Juiz Substituto Diego Filipe de Sousa Barros, Titular da Vara Única de Marco. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato obtido **78,46** pontos. O Tribunal removeu o Juiz Substituto Diego Filipe de Sousa Barros, Titular



da Vara Única de Marco, que obteve **78,46** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bela Cruz. Em anexo a votação do Magistrado. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.5.4 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA - EDITAL Nº 152/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 11/07/2022. Candidato inscrito:** Juiz de Direito Diogo Altorbelli Silva de Freitas, Titular da Vara Única de Tabuleiro do Norte. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato obtido **76,07** pontos. O Tribunal removeu o Juiz de Direito Diogo Altorbelli Silva de Freitas, Titular da Vara Única de Tabuleiro do Norte, que obteve **76,07** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jaguaruana. Em anexo a votação do Magistrado. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.5.5 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE - EDITAL Nº 152/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 11/07/2022. Candidato inscrito:** Juiz Substituto Pedro Marcolino Costa, Titular da Vara Única de Paraipaba. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato obtido **91,29** pontos. O Tribunal removeu o Juiz Substituto Pedro Marcolino Costa, Titular da Vara Única de Paraipaba, que obteve **91,29** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pentecoste. Em anexo a votação do Magistrado. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **4.5.6 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM - EDITAL Nº 152/2022, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 11/07/2022. Candidato inscrito:** Juiz Substituto Luiz Phelipe Fernandes de Freitas Moraes, Titular da Vara Única de Assaré. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato obtido **80,39** pontos. O Tribunal removeu o Juiz Substituto Luiz Phelipe Fernandes de Freitas Moraes, Titular da Vara Única de Assaré, que obteve **80,39** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jardim. Em anexo a votação do Magistrado. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **5 – JULGAMENTOS: 5.1 – PEDIDO DE PREFERÊNCIA/ SUSTENTAÇÃO ORAL: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622836-12.2019.8.06.0000, em que é impetrante a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-AUDITECE e impetrados o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da impetrante, Dr. José Carlos Teixeira Torres Júnior (OAB: 17799/BA), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator solicitou o adiamento do julgamento, em virtude de problemas no som, sendo o pedido acolhido pela Presidência. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **5.2 – PEDIDO DE VISTA: EXTRAPAUTA: HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0624116-13.2022.8.06.0000, em que são impetrantes MATHAUS ARIEL OLIVEIRA SILVA e OUTRO, paciente ANTÔNIO BENJAMIM DE ALENCAR e impetrado o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – Relator - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS que pedira vista dos autos em 29 de setembro de 2022, votou no sentido de acompanhar o voto do Desembargador Relator, denegando a ordem, mas com fundamentação diversa. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise da matéria. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **5.3 - PEDIDO DE VISTA: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623965-47.2022.8.06.0000, em que é impetrante FRANCISCO ATYLLA TRAJANO BEZERRA e impetrado o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, o Desembargador DURVAL AIRES FILHO que pedira vista dos autos em 20 de outubro de 2022, acompanhou o voto do Desembargador Relator no sentido de conceder a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. A Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES divergiu do voto do Desembargador Relator, pela denegação da segurança. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Absteve-se** de votar, por estar ausente à leitura do relatório, o Excelentíssimo Senhor Desembargador TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022). **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **5.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001021-36.2019.8.06.0120/50000, em que é agravante o MUNICÍPIO DE MARCO e agravada PATRÍCIA MARA VASCONCELOS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **5.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002876-16.2008.8.06.0062/50001, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado RONALDO ADRIANO PORFIRIO DA SILVA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **5.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0020780-36.2017.8.06.0029/50000, em que é************



agravante FRANCISCA UCHÔA DE LIMA ALVES e agravado o BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0152398-91.2017.8.06.0001/50001, em que é agravante MASSA FALIDA DE TERRA COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO e agravada SILVIA HELENA ROCHA DE OLIVEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ---** A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623458-23.2021.8.06.0000/50001, em que é agravante MARIA TERESA DE MIRANDA FIRMEZA e agravada TOYOTA DO BRASIL LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ---** A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629435-64.2019.8.06.0000/50000, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A e agravado JONAS GILDO DE MELO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ---** A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632391-82.2021.8.06.0000/50000, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A e agravada MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ---** A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007234-14.2019.8.06.0167/50001, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravados ASSIS MOREIRA SOBRINHO e OUTROS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ---** A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007337-21.2019.8.06.0167/50000, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravado ESEQUIAS LOPES AMÂNCIO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ---** A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007510-45.2019.8.06.0167/50001, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada FRANCIMARY DE SOUZA DO NASCIMENTO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ---** A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007510-45.2019.8.06.0167/50002, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada FRANCIMARY DE SOUZA DO NASCIMENTO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ---** A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007525-14.2019.8.06.0167/50001, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO LUCAS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ---** A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007695-83.2019.8.06.0167/50001, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravado FRANCISCO ALESSANDRO PAIVA DE FREITAS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ---** A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0167766-09.2018.8.06.0001/50001, em que é agravante RENATA PINHEIRO MOREIRA e agravado BANCO RCI BRASIL S/A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ---** A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0212486-90.2020.8.06.0001/50002, em que é agravante o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e agravado JOÃO HEDERSON ESCÓSSIO DE SOUSA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ---** A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0392381-12.2000.8.06.0001/50001, em que é agravante IRMÃOS BORGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA e agravado o BANCO BRADESCO BERJ S/A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ---** A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.20 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620479-54.2022.8.06.0000, em que é impetrante FRANCISCO FRANCINÉ MAIA JÚNIOR e impetrados o SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO ---** A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança pleiteada, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**5.21 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630738-11.2022.8.06.0000, em que é impetrante a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO À PESQUISA - FUNDAÇÃO ASTEF e impetrados o SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO ---** A Corte, em seu Órgão



Especial, por unanimidade, concedeu a segurança requestada, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **5.22 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0630738-11.2022.8.06.0000/50000**, em que são agravantes o SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO e agravada a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO À PESQUISA - FUNDAÇÃO ASTEF - **Relator - O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **5.23 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0632409-69.2022.8.06.0000**, em que é impetrante ANTÔNIO CÂNDIDO DE BRITO e impetrado o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - **Relator - O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança requestada, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **5.24 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631797-34.2022.8.06.0000**, em que é impetrante CARLOS EDUARDO PINHO BEZERRA DE MENEZES e impetrado o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - **Relator - O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu parcialmente a segurança requestada, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **5.25 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0631797-34.2022.8.06.0000/50000**, em que é agravante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e agravado CARLOS EDUARDO PINHO BEZERRA DE MENEZES - **Relator - O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **5.26 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0631797-34.2022.8.06.0000/50001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado CARLOS EDUARDO PINHO BEZERRA DE MENEZES - **Relator - O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **5.27 - EXTRAPAUTA: HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0266472-56.2020.8.06.0001**, em que é impetrante MARCUS FÁBIO SILVA LUNA, paciente RONALDO EMERSON MACHADO SILVA e impetrado o CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - **Relator - O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de não conhecer do Habeas Corpus, sendo seguido pelos Desembargadores TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial substituindo a Des. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022) e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. Adiado o julgamento. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **6 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados, para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630592-38.2020.8.06.0000**, em que é impetrante JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA e impetrado o JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOEIRO - **Relator - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE**. **7 - RETIRADO DE PAUTA: 7.1 - O AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0623742-02.2019.8.06.0000/50001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravadas ANTÔNIA ROSEANA FIGUEIREDO BASTOS e OUTRA foi retirado de pauta para inclusão em nova pauta. **8 - DIVERSOS: 8.1 - A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, Presidente, fez registrar a presença do Dr. José Erinaldo Dantas Filho, Presidente da Ordem dos Advogados, Seção do Ceará e sua comitiva, formada por vários advogados da Região do Cariri-CE, ocasião em que desejou a todos boas-vindas à presente Sessão, destacando que sua administração sempre recebeu grande contributo da Ordem dos Advogados do Brasil, notadamente na pessoa do Dr. José Erinaldo Dantas Filho, e sua diretoria, que sempre buscou o diálogo e o devido entendimento, o que valoriza, sobremaneira, a referida instituição. **8.2 - Na sequência, comunicou que o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO**, mediante o CPA de nº 8523118-95.2022.8.06.0000, informou o seu retorno às funções na Justiça Comum na data de hoje, dia 03 de novembro de 2022. Todos os Desembargadores ficaram cientes. **8.3 - VOTOS DE PARABÉNS: 8.3.1 - A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, Presidente, propôs votos de parabéns aos gestores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Presidente) e Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), pela condução das eleições 2022. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição, bem como o representante do Ministério Público. **8.3.2 - Em seguida, propôs voto de parabéns aos homenageados com o Troféu Sereia de Ouro 2022, quais sejam: o Des. Cid Marconi Gurgel de Souza**, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; o Sr. José Ricardo Montenegro Cavalcante, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará; o Dr. Darival Bringel de Olinda, médico, e o cartunista, Hermínio Castelo Branco. **8.3.3 - E, ainda, propôs voto de parabéns ao Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA**, pela passagem de seu natalício ocorrido no último dia 2. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 03 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\_\_\_\_\_  
Superintendente da Área Judiciária



Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NAILDE PINHEIRO	FERNANDO XIMENES	ABELARDO MORAES	EMANUEL LEITE	PAULO PONTE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO CORTEZ	TEODORO SILVA	PAULO AIRTON	EDNA MARTINS	TEREZE NEUMANN
CANDIDATO À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUA SESSÃO DE 03/11/2022																	
FREDERICO COSTA BEZERRA	92,00	-	92,89	1	92,00		92,00	92,00	92,00	92,00		95,00		92,00	92,00	92,00	92,00

LÍGIA ANDRADE	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	LUCIANO RODRIGUES	RICARDO VIDAL
99,50	94,00	92,00		92,00	92,00

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NAILDE PINHEIRO	FERNANDO XIMENES	ABELARDO MORAES	EMANUEL LEITE	PAULO PONTE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO CORTEZ	TEODORO SILVA	PAULO AIRTON	EDNA MARTINS	TEREZE NEUMANN
CANDIDATA À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM SESSÃO DE 03/11/2022																	
AMAIARA CISNE GOMES	69,00	-	71,89	1	70,00		70,00	92,00	70,00	70,00		70,00		73,00	70,00	72,00	70,00

LÍGIA ANDRADE	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	LUCIANO RODRIGUES	RICARDO VIDAL
70,50	69,00	70,00		69,00	70,00

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NAILDE PINHEIRO	FERNANDO XIMENES	ABELARDO MORAES	EMANUEL LEITE	PAULO PONTE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO CORTEZ	TEODORO SILVA	PAULO AIRTON	EDNA MARTINS	TEREZE NEUMANN
CANDIDATA À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS SESSÃO DE 03/11/2022																	
LIANA ALENCAR CORREIA	72,00	-	78,75	1	78,50		78,50	78,50	78,50	78,50		80,00		78,50	78,50	78,50	78,50

LÍGIA ANDRADE	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	LUCIANO RODRIGUES	RICARDO VIDAL
80,50	72,00	78,50		78,50	78,50



Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NAILDE PINHEIRO	FERNANDO XIMENES	ABELARDO MORAES	EMANUEL LEITE	PAULO PONTE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO CORTEZ	TEODORO SILVA	PAULO AIRTON	EDNA MARTINS	TEREZE NEUMANN
CANDIDATO À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM SESSÃO DE 03/11/2022																	
FRANCISCO DE PAULO QUEIROZ BERNARDINO JÚNIOR	64,00	-	70,29	1	70,50		70,50	70,50	70,50	70,50	70,00		70,50	70,50	70,50	70,50	70,50

LÍGIA ANDRADE	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	LUCIANO RODRIGUES	RICARDO VIDAL
69,50	64,00	70,50		69,00	70,50

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NAILDE PINHEIRO	FERNANDO XIMENES	ABELARDO MORAES	EMANUEL LEITE	PAULO PONTE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO CORTEZ	TEODORO SILVA	PAULO AIRTON	EDNA MARTINS	TEREZE NEUMANN
CANDIDATOS À REMOÇÃO PARA A VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ SESSÃO DE 03/11/2022																	
FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO	85,50	-	94,46	1	94,00		94,00	94,00	94,00	94,00		95,00		94,00	94,00	94,00	94,00
LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER	85,00	-	92,89	2	92,00		92,00	92,00	92,00	92,00		95,00		92,00	92,00	92,00	92,00

LÍGIA ANDRADE	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	LUCIANO RODRIGUES	RICARDO VIDAL
97,50	94,00	85,50		96,00	94,00
99,50	92,00	85,00		94,00	92,00

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NAILDE PINHEIRO	FERNANDO XIMENES	ABELARDO MORAES	EMANUEL LEITE	PAULO PONTE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO CORTEZ	TEODORO SILVA	PAULO AIRTON	EDNA MARTINS	TEREZE NEUMANN
CANDIDATA À REMOÇÃO PARA A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSEBIO SESSÃO DE 03/11/2022																	
CLAUDIA WALESKA MATTOS MASCARENHAS	68,00	-	76,64	1	80,00		80,00	80,00	80,00	80,00		69,00		80,00	80,00	80,00	80,00

LÍGIA ANDRADE	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	LUCIANO RODRIGUES	RICARDO VIDAL
68,00	70,00	75,50		68,00	70,00





Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES												
CANDIDATA À REMOÇÃO PARA A 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SESSÃO DE 03/11/2022	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS		NAILDE PINHEIRO	FERNANDO XIMENES	ABELARDO MORAES	EMANUEL LEITE	PAULO PONTE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO CORTEZ	TEODORO SILVA	PAULO AIRTON	EDNA MARTINS	TEREZE NEUMANN
	JULIANA PORTO SALES	92,50	-	92,82	1	92,50		92,50	92,50	92,50	92,50		95,00		92,50	92,50	92,50

LÍGIA ANDRADE	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	LUCIANO RODRIGUES	RICARDO VIDAL
92,50	94,00	92,50		93,00	92,50

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES												
CANDIDATO(A) À REMOÇÃO PARA A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS SESSÃO DE 03/11/2022	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NAILDE PINHEIRO	FERNANDO XIMENES	ABELARDO MORAES	EMANUEL LEITE	PAULO PONTE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO CORTEZ	TEODORO SILVA	PAULO AIRTON	EDNA MARTINS	TEREZE NEUMANN
	JAISON STANGHERLIN	92,50	-	93,61	1	92,50		92,50	92,50	92,50	92,50		95,00		92,50	92,50	95,00

LÍGIA ANDRADE	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	LUCIANO RODRIGUES	RICARDO VIDAL
97,00	94,00	92,50		97,00	92,50

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES												
CANDIDATO(A) À REMOÇÃO PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ SESSÃO DE 03/11/2022	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NAILDE PINHEIRO	FERNANDO XIMENES	ABELARDO MORAES	EMANUEL LEITE	PAULO PONTE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO CORTEZ	TEODORO SILVA	PAULO AIRTON	EDNA MARTINS	TEREZE NEUMANN
	DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS	63,50	-	78,46	1	76,50		76,50	76,50	76,50	63,50		80,00		80,00	76,50	80,00

LÍGIA ANDRADE	HERÁCLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	LUCIANO RODRIGUES	RICARDO VIDAL
77,50	80,00	83,00		79,00	80,00



Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES												
CANDIDATO(A) À REMOÇÃO PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA SESSÃO DE 03/11/2022	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NAILDE PINHEIRO	FERNANDO XIMENES	ABELARDO MORAES	EMANUEL LEITE	PAULO PONTE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO CORTEZ	TEODORO SILVA	PAULO AIRTON	EDNA MARTINS	TEREZE NEUMANN
	DIOGO ALTORBELLI SILVA DE FREITAS	75,50	-	76,07	1	75,50		75,50	75,50	75,50	75,50		80,00		75,50	75,50	75,50

LÍGIA ANDRADE	HERACLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	LUCIANO RODRIGUES	RICARDO VIDAL
78,50	75,50	75,50		76,00	75,50

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES												
CANDIDATO(A) À REMOÇÃO PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE SESSÃO DE 03/11/2022	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NAILDE PINHEIRO	FERNANDO XIMENES	ABELARDO MORAES	EMANUEL LEITE	PAULO PONTE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO CORTEZ	TEODORO SILVA	PAULO AIRTON	EDNA MARTINS	TEREZE NEUMANN
	PEDRO MARCOLINO COSTA	83,00	-	91,29	1	90,00		90,00	90,00	90,00	90,00		95,00		90,00	90,00	90,00

LÍGIA ANDRADE	HERACLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	LUCIANO RODRIGUES	RICARDO VIDAL
96,00	93,00	83,00		91,00	93,00

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES												
CANDIDATO(A) À REMOÇÃO PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM SESSÃO DE 03/11/2022	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NAILDE PINHEIRO	FERNANDO XIMENES	ABELARDO MORAES	EMANUEL LEITE	PAULO PONTE	DURVAL AIRES	DARIVAL PRIMO	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO CORTEZ	TEODORO SILVA	PAULO AIRTON	EDNA MARTINS	TEREZE NEUMANN
	LUIZ PHELPE FERNANDES DE FREITAS MORAIS	77,50	-	80,39	1	77,50		77,50	77,50	77,50	78,00		85,00		80,00	77,50	85,00

LÍGIA ANDRADE	HERACLITO VIEIRA	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	LUCIANO RODRIGUES	RICARDO VIDAL
82,50	83,00	82,00		85,00	77,50